



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Prorroga prazo de validade da portaria nº 394, de 13 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 3º da citada portaria se mostra insuficiente para conclusão dos trabalhos da sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos que menciona a portaria nº 394/2017, via de consequência alterando o art. 3º do citado ato.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
IGARATINGA

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 13 de dezembro de 2017.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal